

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes nos Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA (2523848) (2673127), Despacho DICON/COFIN (2729567), e Despacho COEMP/COFIN/DIROP/SA (2733900), do Processo 00088.001578/2018-06, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 10/2019, celebrado com a empresa AP PISCINAS EIRELI, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

- de R\$ 282.172,54 (duzentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 287.412,61 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2020, em função da repactuação CCT 2020/2020 e da Lei nº 13.932/20, que extingue a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS;
- de R\$ 287.412,61 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 288.981,96 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), a partir de 13 de janeiro de 2020, em função do reajuste do vale transporte;
- de R\$ 288.981,96 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 283.318,78 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), a partir de 17 de janeiro de 2020, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da variação dos custos fixos ou variáveis não renováveis;
- de R\$ 283.318,78 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 292.270,93 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021, em função da repactuação nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021;
- de R\$ 292.270,93 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos) para R\$ 292.552,14 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), a partir de 17 de janeiro de 2021, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da variação dos custos fixos ou variáveis não renováveis.

Com a concessão da repactuação, o quadro constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2019 passará a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QDE.	PREÇO MENSAL R\$ (A)	PREÇO ANUAL R\$ (B) = A x 12
1	Supervisor	01	5.966,33	71.595,93
2	Piscineiro	04	14.642,49	175.709,86
3	Insumos	-	2.904,17	34.850,00
4	Equipamentos	-	866,36	10.396,35
<b>PREÇO GLOBAL</b>			<b>24.379,35</b>	<b>292.552,14</b>

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 26/07/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2749084** e o código CRC **6508CD26** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)